ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.607/80, de 15 de Julho de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MARIA AMÉLIA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA AMÉLIA CONCEIÇÃO, um lote localizado no Bairro "Novo - Horizonte", na Travessa' Augusto Serrano, Quadra 19, lote nº 05, Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o lote nº 06 pelo lado esquerdo com o lote nº 04;' fazendo frente ao Norte com a referida Travessa; fundos ao Sul com ' quem de direito; Medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. nos fundos

Art. 2º - Esta Lei entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.